



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 246/2016

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama no período de 19 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado recesso aos servidores municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Umuarama, no período de 19 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016, com exceção dos serviços essenciais que, pela sua natureza, não poderão sofrer interrupções, o Pronto Atendimento, que funcionará no horário normal das 7h00min às 23h00min.

Art. 2º. Consideram-se serviços essenciais os Serviços Funerários, Varrição, Coleta de lixo, Guarda Municipal que funcionarão normalmente. A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar.

§ 1º. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem solução de continuidade.

§ 2º. As unidades básicas de Saúde estarão atendendo, no período de Recesso, de 19 a 22 de dezembro de 2016 e 26 a 29 de dezembro 2016 das 07h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, nos seguintes locais:

I - Unidade Central: Além da sua população, atenderá as unidades Ouro Branco, 26 de Junho, Bem Estar e Distritos (Serra dos Dourados, Santa Eliza, Vila Nova União, Lovat, Roberto Silveira e Nova Jerusalém);

II - Unidade Vitória Régia: Além da sua população, atenderá as unidades Cohapar I, San Remo, Industrial e Sonho Meu;

III - Unidade Lisboa: Além da sua população, atenderá as unidades Cohapar II, Cidade Alta, Panorama e Jardim Cruzeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 246/2016

FL.02

IV - Unidade 1º de Maio: Além da sua população, atenderá as unidades Centro de Saúde Escola, Jabuticabeiras, Anchieta e Guarani.

§ 3º. O Centro POP e o Conselho Tutelar estarão atendendo, no período de recesso, de **19 a 22 de dezembro de 2016 e 27 a 30 de dezembro 2016**, no horário das 8h00min às 14h00min.

§ 4º. Será mantido plantão para atendimento ao público pela Secretaria da Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal, para o fornecimento de Notas do Produtor e eventuais Certidões Negativas de Tributos, Guia de Recolhimento de Dívida Ativa e ITBI, Certidão Negativa de Débitos, que funcionará com a seguinte jornada de Trabalho: Das 09h00min horas às 12h00min.

§ 5º. Funcionarão nos dias e horários que forem necessários, para o desempenho de suas atribuições, durante o período de recesso, os seguintes órgãos:

- I- Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos;
- II- Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada;
- III- Secretaria Municipal de Defesa Social;
- IV- Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- V- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- VI- Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários;
- VII- Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- VIII- Secretaria Municipal de Obras;
- IX- Secretaria Municipal de Administração:
 - a) Diretoria de Recursos Humanos;
 - b) Divisão de Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI;
 - c) Divisão de Atos Oficiais.
- X- Secretaria Municipal de Fazenda:
 - a) Diretoria de Arrecadação e Fiscalização;
 - b) Diretoria de Contabilidade;
 - c) Diretoria de Finanças.
- VIII- Aeroporto Regional Orlando de Carvalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 246/2016

FL.03

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 2016.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

[Faint, illegible handwritten text, possibly a stamp or additional signature]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 / Novembro / 2016
DE Nº 10.823
UMUARAMA, 17 / 11 / 2016
Soliane
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 / 11 / 2016 DE Nº 10.839
UMUARAMA, 28 / 11 / 2016
Soliane
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS